

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1249 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.006205/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 25,25 (vinte e cinco quilômetros, duzentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 01 das 05 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.006205/90, relativo ao período de 01 a 15.09.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

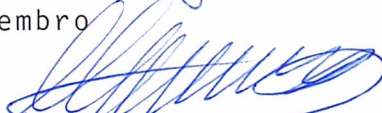
Brasília, 14 de novembro de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

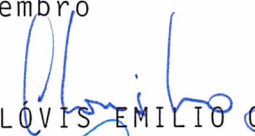

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

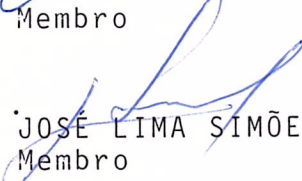

CECÍLIA JUNG MALAGUTTI
Membro

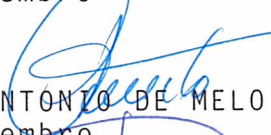

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

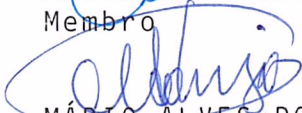

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS